



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – nº 016/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item**, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 30 de Outubro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000 observadas às especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III, e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Licitação é **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO 2013**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha de especificação e orçamentária e orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 016/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 30/10/2013 às 11h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 016/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 30/10/2013 às 11h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **28 de Outubro de 2013 de 08h00min, às 13h00min.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: empresas já cadastrada nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação Técnica

5.1.11 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.12 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, **expedida há no máximo 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes;**

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

Parágrafo primeiro: entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada do produto e de sua respectiva MARCA, FABRICANTE, preço unitário e global que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11h00min do dia 30/10/2013**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou documentos constantes no item 6.1.2 do edital.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n°. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

11.2 O veículo deverá ser entregue na prefeitura municipal na secretaria de saúde e deverá ser fornecido e ate 30 dias após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação do veículo, devidamente autorizada e identificada.

12. DOS REAJUSTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Justiça Estadual em ALAGOA GRANDE - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 13h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.14 – Secretaria de Saúde – 301.1006.1012 – Aquisição de Equipamentos e Veículo para a Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 14 de Outubro de 2013

RAFF DE MELO PORTO
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 016/2013

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____-_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 016/2013 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

(cidade e estado), ____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 016/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ / ____ -
____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 016/2013 apresenta
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos produtos/MARCA/FABRICANTE	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

(cidade e estado), ____ de _____ de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e *e-mail* para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VLUNIT	VL TOTAL
1	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO: 2012/2013, VEICULO AMBULÂNCIA 1.3 FLEX TIPO REMOÇÃO "A", 0 (zero) KM; todo em chapa de aço; Pintura Sólida; cor: branca; Fabricação Nacional; 03 (portas) duas portas dianteiras e uma traseira. Motor 1.3 (litros); Potência: 70 cv (gas.); 71 cv (alc); Combustível: Gasolina e Álcool; Refrigerados a água; Capacidade de transporte de 04 (Quatro) pessoas, incluindo o motorista, duas na frente e duas atrás, revestimento interno, banco para 02 acompanhantes com cinto de segurança para 02 pessoas, suporte para soro e plasma, maca rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular em aço, com colchonete em convim, com 02 cintos de segurança, ventilador, iluminação interna e no habitáculo do paciente, armário em fibra de vidro para acomodar medicamentos, conjunto sinalizador acústico visual, lixeira com suporte, janelas laterais corrediças com vidro em película branca jateada opacos, grafismo padrão com o nome ambulância; Carga útil 620 kg; Garantia de 12(doze) meses, ofertado pelo fabricante; Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	1	52.000,00	52.000,00
VALOR TOTAL				52.000,00

JUAREZ TÁVORA, PB - 14 DE OUTUBRO DE 2013

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 016/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: ***** , TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , CNPJ: ***** , com sede na ***** , neste ato representado por: ***** , CPF: ***** .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 016/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer o UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ *****



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do veículo, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:

4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3.8 Conceder garantia do veículo por um prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 O veículo deverá ser entregue na prefeitura municipal na secretaria de saúde e deverá ser fornecido e até 30 dias após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$ 0,00 (Por extenso), onerando as seguintes dotações: 02.14 – Secretaria de Saúde – 301.1006.1012 – Aquisição de Equipamentos e Veículo para a Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irrevogáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela aquisição do veículo será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor do veículo não entregue.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, ** de *** de ****.**

**Município: JUAREZ TÁVORA
PREFEITA
CONTRATADO**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 30/10/2013 as 11:00 horas, **ONDE SE LER: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM 2013/2013; LEIA SE: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013;** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 14 de Outubro de 2013.

**Raff de Melo Porto
Presidente da CPL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 30/10/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM 2013/2013; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 14 de Outubro de 2013.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 010/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 30/10/2013 as 11:00 horas, **ONDE SE LER: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM 2013/2013; LEIA SE: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013;** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 14 de Outubro de 2013.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 010/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 30/10/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM 2013/2013; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 14 de Outubro de 2013.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

Municipal de Monteiro, situado a Rua Desembargador Feitosa Ventura, n.º 04, 1.º Andar, Centro, Monteiro - PB, Informações pelo telefone (83) 3351-1514.

Monteiro-PB, 14 de Outubro de 2013.

Erinaldo Araújo Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2013**, cujo objeto o Sistema de Registro de Preços, para a Contratação de Serviços Clínicos Especializados para a Realização de Exames por Imagem, destinados a suprir as necessidades da Secretária de Saúde desta Municipalidade. Realizado 02 de Outubro de 2013, às 10h30min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 03 de Outubro de 2013

Erinaldo Araújo Sousa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 01.2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - ESTADO DA PARAÍBA**, através de seu Leiloeiro, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia **03.11.2013**, às **10h00min**, na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro - Borborema - PB, Licitação na modalidade **LEILÃO de n.º 01.2013**, tipo **MAIOR OFERTA**, destinada a alienação de Bens Móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal. Demais esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, nos horários compreendidos de 08h00min às 12h00min. Telefone 0XX (83) 3360-1010 / Email: licitacoesdeborborema@bol.com.br

Borborema, 11 de outubro de 2013.

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
LEILOEIRO

Prefeitura Municipal
de Conde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N.º 141/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 (Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Caaporã), firmado entre o **Órgão participante:** Prefeitura Municipal de Conde e a **ELIETE SILVA DANTAS - ME (CIRÚRGICA SANTA BARBARA)**, CNPJ n.º 10.529.810/0001-93. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 005/2013. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA AQUISIÇÃO DE FÁRMACOS SINTÉTICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 124.995,50. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 3.555/00 e 3.931/01 e demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2013. **VIGÊNCIA:** 04/10/2013 à 03/10/2014. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura Municipal de Conde, a Sra. Prefeita Tatiana Lundgren Correa de Oliveira e pela **ELIETE SILVA DANTAS - ME**, a Sra. **ELIETE SILVA DANTAS**. Publique-se e cumpra-se.

Conde, 04 de outubro de 2013.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA - Prefeita

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N.º 129/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 (Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Caaporã), firmado entre o **Órgão participante:** Prefeitura Municipal de Conde e a **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 03.246.587/0001-01. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 005/2013. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA AQUISIÇÃO DE FÁRMACOS SINTÉTICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 499.818,00. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 3.555/00 e 3.931/01 e demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2013. **VIGÊNCIA:** 04/10/2013 à 03/10/2014. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura Municipal de Conde, a Sra. Prefeita Tatiana Lundgren Correa de Oliveira e pela **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, o Sr. **ODEMÁRIO PEREIRA DE LUCENA**. Publique-se e cumpra-se.

Conde, 04 de outubro de 2013.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA - Prefeita

Prefeitura Municipal
de Sapé

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Acordo de Cooperação **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ N.º 08.917.080/0001-56 (ACORDANTE) E O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL-SEDS, CNPJ N.º 08.730.095-0001/00 (SEDS). **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes, com o fim de proporcionar e garantir assistência material por parte do Município de Sapé-Pb, às Delegacias sob sua circunscrição territorial. **RECURSOS:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) na classificação orçamentária 04.122.1003.2021 natureza da Despesa 339039 fonte 11.01.01. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Acordo será contado a partir da data de sua assinatura até 31.12.2013, podendo ser alterado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo sujeito à análise técnica e jurídica. Publique-se e cumpra-se.

SAPÉ, 01 de Julho de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito
CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

Prefeitura Municipal
de Juarez Távora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º: 016/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 30/10/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A"**, (zero) KM 2013/2013; Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 14 de Outubro de 2013.

Rafael de Melo Porto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

Decisão - Recurso Administrativo n.º: 01/2013

Interessado(a): Empresa Construtora e Serviços Exclusiva LTDA

RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS. EMPRESA INABILITADA. INOBSERVÂNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE SOCIAL EM EXERCÍCIO ANTERIOR. SUBSTITUIÇÃO POR BALANÇO PATRIMONIAL PROVISÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO LEGAL. ART. 31, I, LEI 8.666/93. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO NEGADO PROVIMENTO.

- Deve ser considerada inabilitada a empresa que não obedeceu ao instrumento convocatório no que concerne à apresentação da documentação relativa à qualificação econômico-financeira.
- O balanço patrimonial provisório de empresa que não possuiu exercício social anterior ao certame não é suficiente para atestar a qualificação econômico-financeira da empresa licitante, consoante regra editalícia e mandamento legal insculpido no art. 31, I, da Lei 8.666/93. **(TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2013)**. Puxinanã - PB., Em 07 de Outubro de 2013. **Lúcia de Fátima Aires Miranda - Prefeita Constitucional.**

Decisão - Recurso Administrativo n.º: 02/2013

Interessado(a): Nelcina Pereira Moreira - ME

RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS. EMPRESA INABILITADA. INOBSERVÂNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ESCRITURAÇÃO. TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO COM A MESMA DATA. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DA CORREÇÃO NA FORMA LEGAL. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NÃO APRESENTADA. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO NEGADO PROVIMENTO.

- Deve ser considerada inabilitada a empresa que não obedeceu ao instrumento convocatório no que concerne à apresentação da documentação exigida no edital para fins de habilitação. **(TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2013)**.

Puxinanã - PB., Em 07 de Outubro de 2013.
Lúcia de Fátima Aires Miranda
Prefeita Constitucional

Justiça proíbe Caixa de cobrar juros sobre conta vencida durante a greve

Decisão atende pedido do Procon-PB; outros seis bancos podem ser atingidos

Os consumidores que tinham contas a pagar exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal no período da greve dos bancários não deverão pagar juros ou outros encargos decorrentes do atraso na quitação do débito. A decisão é da Justiça Federal em resposta à Ação Civil Pública com pedido de liminar impetrada pelo Procon-PB.

Conforme a decisão, os consumidores têm o prazo de

até 48 horas após o retorno da greve para quitar os débitos sem pagar juros e outros encargos decorrentes do atraso. A decisão se refere àquelas contas que poderiam ser pagas exclusivamente nas agências da Caixa Econômica e com vencimento entre os dias 19 de setembro e 11 de outubro, período em que os bancários ficaram em greve na Paraíba.

A ação foi impetrada pelo Procon-PB no dia 7 de outubro para garantir que os consumidores não fossem prejudicados em virtude da greve. "O juiz determinou ainda que a instituição financeira deverá garantir o

funcionamento das agências, evitando tumultos neste período pós-greve", informou o secretário executivo do Procon -PB, Marcos Santos.

Além da ação na Justiça Federal relacionado à Caixa Econômica, o Procon-PB também ingressou com ação civil pública com pedido de liminar contra o Banco do Brasil, HSBC, Santander, Itaú, BNB e Bradesco. No caso dessas instituições, no entanto, por uma questão de competência jurídica, a ação foi impetrada no Tribunal de Justiça da Paraíba, que até o momento ainda não julgou a ação.



FOTO: José Lima/Secom-PB

Hotéis estão contratando mais e exigem qualificação

CAPACITAÇÃO

PBTur oferece cursos no setor de hotelaria

O emprego no setor de hotelaria está em franca expansão na Paraíba. Para atender à demanda, o Governo do Estado, por intermédio da Empresa Paraíba de Turismo (PBTur), e o Senac estão qualificando profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo. Segundo o diretor de Fomento e Economia da PBTur, Francisco Linhares, nos dois últimos meses foram realizados seis cursos beneficiando 106 profissionais da área.

O executivo informa que estão sendo oferecidas 40 vagas nas áreas de 'Qualidade no atendimento em meios de hospedagem' e na preparação de 'Tortas, doces e salgadinhos'. Os interessados podem se inscrever até o dia 14 deste mês, das 8 às 12h, e das 14 às 18h, na Escola de Gastronomia e Hotelaria do Senac, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 2788, em João Pessoa. O telefone para maiores informações (83) 3031-3547.

De acordo com a diretora de Planejamento e Orçamento do Senac, Indira Brandão, as vagas são limitadas e as inscrições serão feitas por ordem de chegada. Cada um dos dois cursos está oferecendo 20 vagas.

Conselho define formato do Paraibano no próximo dia 29

Ficou para o próximo dia 29, às 16h, na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF) a segunda reunião do Conselho Arbitral para definir o formato e regulamento do Campeonato Paraibano de 2014. No primeiro encontro, que ocorreu ontem à tarde, algumas propostas foram colocadas em discussão, a exemplo do período da competição, que começaria no dia 2 de janeiro, com término para o dia 17 de abril, com algumas mudanças, em virtude da 20ª edição da Copa do Mundo, que ocorrerá de 12 de junho a 13 de julho, no Brasil. A competição pode ser disputada em dois turnos e uma fase final com cruzamento olímpico, com Botafogo (campeão) e Treze (vice) ficando de fora do primeiro turno, já que estarão presentes na Copa do Nordeste/2014, que começará no dia 19 de janeiro.

Outra alteração poderia ser no primeiro turno, formado por 8 clubes, que jogariam entre si, em partidas de ida e volta, classificando os dois melhores clubes, conforme critérios técnicos do regulamento. Seriam rebaixados os dois clubes de pior índice técnico do primeiro turno, restando seis equipes que participariam do segundo turno. São sugestões que os dirigentes preferem definir no último encontro com a presidente da FPF, Rosilene Gomes e os dirigentes dos clubes.

MUTIRÃO

15 mil contribuintes de JP vão poder negociar dívidas fiscais

Foi iniciado ontem o Mutirão Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa. O projeto, uma parceria com o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PB), pretende renegociar a dívida dos contribuintes junto ao Município, concedendo descontos em juros e multas. O atendimento se estende até o próximo dia 14 de novembro, sempre das 8h às 17h, no Centro Administrativo Municipal (CAM), em Água Fria.

Atualmente, a Prefeitura tem mais de 28 mil processos fiscais parados com pendências jurídicas. A expectativa é de que o mutirão atenda 15 mil pessoas. No total, as pendências com a PMPJ chegam a somar R\$ 300 milhões.

O projeto tem como objetivo principal promover conciliações em ações de execução

fiscal em trâmite, abrangendo tanto somente dívidas inscritas e executadas, excluindo-se, portanto, dívida administrativa

e ativa não executada. Estão previstos descontos que variam de 20% a 100% em juros e multas.

Calendário de atendimento

Nomes iniciados na letra	Datas de atendimento
A	14 e 15 de outubro
B, C	16 de outubro
D, E	17, 18 de outubro
F, G	21 e 22 de outubro
H, I	23 de outubro
J	24, 25 e 28 de outubro
K, L	29 de outubro
M	30, 31 de outubro e 1º de novembro
N, O, P	4 e 5 de novembro
Q, R	6 de novembro
S, T, U	7 de novembro
V, W, X, Y, Z	8 de novembro
Retardatários	9 a 14 de novembro

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Comunicamos, a quem interessar possa, que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 387/2013 (senso de urgência de fornecimento de materiais de consumo de escritório em FUNDAÇÃO) que está realizado no dia 15/10/2013 está adiantado até ulterior deliberação.

(Reg. CGE 13-01709-1)

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos de lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 24.689/03 que regulamenta a sua aplicação no âmbito do Poder Executivo, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governador, telefone (083) 3218-6588, no dia 06/11/2013, às 14:00 horas para:

Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de monitoramento, destinado à SEAP, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centredcompras.pb.gov.br.

REG. CGE Nº 13-01950-7

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente executiva de Licitação - em exercício

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26713900 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

DATA DE ABERTURA: 31/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01947-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICKUP PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST/PE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26713900 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

DATA DE ABERTURA: 31/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01947-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICKUP PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST/PE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162013610 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - ÀS 09:00h.

REGISTRO COE Nº 13-01948-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRORRELETORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A HEMORRÉDIA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 398/2013 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação, na modalidade Pregão do Tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1926, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.parabiba.pb.gov.br/licitacoes/licitacao_legal. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Estadual nº 24.689/2003, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 060 - CONVÊNIO CEREST/FUNDO A FUNDO. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08:00h às 12:00h, e de 14:00h às 18:00h, no telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail licitacao.saude@pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de outubro de 2013.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira/Presidente do CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 016/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 30 DE OUTUBRO DE 2013**

Às Onze horas do dia trinta de outubro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria n. 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 016/2013, antes do início da sessão o presidente constatou que apenas uma empresa protocolou seus envelopes de Habilitação e Proposta, FIORI VEICULO LTDA – CNPJ: 35.715.234/0001-08, logo após o presidente deu início a reunião, onde não houve mais interessados; Ato contínuo o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação; e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital, onde foi considerado Habilitado para próxima fase. Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores R\$: 46.540,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), sendo aceita por esta comissão por esta abaixo e de acordo com planilha de especificação, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 30 de Outubro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MAPA DE APURAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013

		FIORI VEICULO		
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VLUNIT	VL TOTAL
1	VEICULO AMBULÂNCIA 1.3 FLEX TIPO REMOÇÃO "A", 0 (zero) KM; ANO/MODELO: 2012/2013 todo em chapa de aço; Pintura Sólida; cor: branca; Fabricação Nacional; 03 (portas) duas portas dianteiras e uma traseira. Motor 1.3 (litros); Potência: 70 cv (gas.); 71 cv (alc); Combustível: Gasolina e Álcool; Refrigerados a água; Capacidade de transporte de 04 (Quatro) pessoas, incluindo o motorista, duas na frente e duas atrás, revestimento interno, banco para 02 acompanhantes com cinto de segurança para 02 pessoas, suporte para soro e plasma, maca rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular em aço, com colchonete em convim, com 02 cintos de segurança, ventilador, iluminação interna e no habitáculo do paciente, armário em fibra de vidro para acomodar medicamentos, conjunto sinalizador acústico visual, lixeira com suporte, janelas laterais corredeiras com vidro em película branca jateada opacos, grafismo padrão com o nome ambulância; Carga útil 620 kg; Garantia de 12(doze) meses, ofertado pelo fabricante; Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	1	46.540,00	46.540,00
VALOR TOTAL			46.540,00	

JUAREZ TÁVORA, PB - 30 DE OUTUBRO DE 2013

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA)

Às Onze horas do Trigesimo dia do mês de Outubro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 016/2013

Estavam Habilitadas para esta fase as Seguintes Empresas:

I – DA LICITAÇÃO

1. FIORI VEICOLO LTDA.

II – DA REUNIÃO

Antes do inicio da sessão o presidente constatou que apenas uma empresa protocolou seus envelopes de Habilitação e Proposta, FIORI VEICOLO LTDA – CNPJ: 35.715.234/0001-08, logo após o presidente deu inicio a reunião, onde não houve mais interessados,

III – DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação; e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital, onde foi considerado Habilitado para próxima fase.

IV – DAS PROPOSTAS

Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores R\$: 46.540,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), sendo aceita por esta comissão por esta abaixo e de acordo com planilha de especificação.

V– DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa:FIORI VEÍCOLO LTDA.

Juarez Távora - PB, 30 de Outubro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 011/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA 01 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 016/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 30 de Outubro de 2013, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM ANO: 2013, onde apurou-se o seguinte: a empresa FIORI VEICULO LTDA – CNPJ: 35.715.234/0001-08, foi a grande vencedora com um valor total de R\$: 46.540,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 31 de Outubro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 CONTRATADA: REAL ENERGY Ltda.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Engº Eletricista Alberto Cardoso Correia Rego Filho /REAL ENERGY.
 Data da Assinatura: 30/10/2013.

João Pessoa, 30 de outubro de 2013.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012/SEINFRA

3º Termo Aditivo ao Contrato n° 45/2012/SEINFRA - LOTE 02: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Máquinas e Equipamentos pertencentes a esta Edilidade, sendo Motobomba, Betoneira, Placa Vibratória, Compactador, Rompedor, Martelo Demolidor, Compressor Máquina de Solda e Propulsora.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: IRIS KARINA DE AGUIAR.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo por mais 03 (TRÊS) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e a Sra. Iris Karina de Aguiar/IRIS KARINA.

Data da Assinatura: 15/07/2013.

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012

3º Termo Aditivo ao Contrato n° 44/2012 - Lote 01 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas pertencentes esta Edilidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: SERVCLIMA Comércio e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo por mais 03 (TRÊS) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Sr. Paulo Roberto Pinho Coelho/SERVCLIMA.

Data da Assinatura: 16/10/2013.

João Pessoa, 30 de outubro de 2013.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 18/2011/SEINFRA

5º Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2012/SEINFRA - Recuperação de Drenagem em diversos Bairros da cidade de João Pessoa - PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: COMPECC Engenharia, Comércio e Construções Ltda.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo, o Remanejamento de Serviços sem alteração do seu valor contratual.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Engº Civil Eduardo Ribeiro Victor/COMPECC.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2013.

João Pessoa, 25 de outubro de 2013.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°, 228/2013;

Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO N°, 06460/2012 da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, ADESAO N°, 008/2013 da SEDEC;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Srª. Maria Tereza de Medeiros Barros, pela EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA - ME.

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.102.12.361.2498;

Natureza: 3.3.90.30;

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência até o final do exercício financeiro de 2013.

Valor Global: 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 29 de outubro de 2013.

Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 016/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 30 de Outubro de 2013, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM 2013/2013, onde apurou-se o seguinte: a empresa FIORI VEICULO LTDA - CNPJ: 35.715.234/0001-08, foi a grande vencedora com um valor total de R\$: 46.540,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 31 de Outubro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2013

O Prefeito Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a Licitação Pregão Presencial n.º 00002/2013, cujo objeto é a aquisição de madeiras, para reforma e ampliação de escolas e postos de saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Juripiranga, apazada pano dia 01/11/2013 às 9:00 horas, em razão da existência de falhas na descrição do objeto.

Juripiranga(PB), 31 de outubro de 2013.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Livramento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar os resultados do julgamento do Pregão Presencial n.º PP027/2013, **objeto:** Prestar serviços na área de engenharia e arquitetura mensal no acompanhamento e alimentação nos sistemas SICONV, SISMOB e SEMEC dos serviços executados e em execução e levantamento de dados para elaboração de prestação de contas de Convênios entre a Prefeitura e órgãos do Governo Federal, e elaboração de projeto executivo de engenharia e arquitetura. **Vencedor:** Conal Cons. e Proj.Ltda-ME, com o valor total de **RS 146.445,00.** Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 29 de outubro de 2013.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
 Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar os resultados do julgamento do Pregão Presencial n.º PP028/2013, **objeto:** Prestar de serviço mensal na assessoria técnica e pedagógica junto a Secretaria de Educação. **Vencedor:** Educa Assessoria Educacional Ltda-ME, com o valor total de **RS 18.000,00.** Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 29 de outubro de 2013.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
 Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar os resultados do julgamento do Pregão Presencial n.º PP029/2013, **objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste município. **Vencedor:** E T. Marques Da Fonseca Informatica-ME, com o valor total de **RS 83.826,20.** **Vencedor:** Nordeste Remanufatura Cart. Imp. Ltda-ME, com o valor total de **RS 91.332,00.** Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 29 de outubro de 2013.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
 Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATO Nº 047/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: **FIORI VEICULO LTDA**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **FIORI VEICULO LTDA**, CNPJ: 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva nº 220 – Prado – Recife – PE – CEP: 50.720-100, neste ato representado por: Lucas Carneiro da Silva Ferrari, RG: 791.129.942 SSP-BA, CPF: 008.454.015-05

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 016/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer o UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", (zero) KM, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FIAT/FIORINO FURGÃO 1.3 L. FLEX – TIPO AMBULANCIA: ANO/MODELO: 2012/2013 VEICULO AMBULÂNCIA 1.3 FLEX TIPO REMOÇÃO "A", 0 (zero) KM; todo em chapa de aço; Pintura Sólida; cor: branca; Fabricação Nacional; 03 (portas) duas portas dianteiras e uma traseira. Motor 1.3 (litros); Potência: 70 cv (gas.); 71 cv (alc); Combustível: Gasolina e Álcool; Refrigerados a água; Capacidade de transporte de 04 (Quatro) pessoas, incluindo o motorista, duas na frente e duas atrás,	01	UND	46.540,00	46.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

	revestimento interno, banco para 02 acompanhantes com cinto de segurança para 02 pessoas, suporte para soro e plasma, maca rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular em aço, com colchonete em convim, com 02 cintos de segurança, ventilador, iluminação interna e no habitáculo do paciente, armário em fibra de vidro para acomodar medicamentos, conjunto sinalizador acústico visual, lixeira com suporte, janelas laterais corrediças com vidro em película branca jateada opacos, grafismo padrão com o nome ambulância; Carga útil 620 kg; Garantia de 12(doze) meses, ofertado pelo fabricante; Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.				
	TOTAL				R\$ 46.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do veículo, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- 4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 4.3.8 Conceder garantia do veículo por um prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 O veículo deverá ser entregue na prefeitura municipal na secretaria de saúde e deverá ser fornecido e até 30 dias após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de **R\$ 46.540,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)**, onerando as seguintes dotações: 02.14 – Secretaria de Saúde – 301.1006.1012 – Aquisição de Equipamentos e Veículo para a Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela aquisição do veículo será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor do veículo não entregue.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 31 de Outubro de 2013.

Maria Ana Farias dos Santos

CPF/MF n.º 952.710.154-91

PREFEITA/ CONTRATANTE

FIORI VEICOLO LTDA

Lucas Carneiro da Silva Ferrari

RG: 791.129.942 SSP-BA - CPF: 008.454.015-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 011/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 30 de Outubro de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: FIORI VEÍCULO LTDA: vencedora com o valor total de R\$: 46.540,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 31 de Outubro de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: FIORI VEÍCULO LTDA: vencedora com o valor total de R\$: 46.540,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)

Juarez Távora- PB, 31 de Outubro de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
N.º 047/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

Juarez Távora, 31 de Outubro de 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO "A", 0 KM, ANO: 2013 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: FIORI VEÍCULO LTDA
Valor Total R\$: 46.540,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO: 31/12/2013

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.14 – Secretaria de Saúde.
301.1006.1012 – Aquisição de Equipamentos e Veículo para a Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao PRIMEIRO dia do mês de NOVEMBRO de 2013, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, instituída pela Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, **ENCERRA** o presente Certame Licitatório identificado como **TOMADA DE PREÇOS 016/2013**, sendo esta página a última e corresponde ao número _____, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

Juarez Távora - PB, 01/11/2013

RAFF DE MELO PORTO
- PRESIDENTE DA CPL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO		SETOR SOLICITANTE	
Contrato n.º 047/2013		SECRETARIA DE SAUDE	
EMPRESA CONVOCADA	CNPJ	TELEFONE	
FIORI VEICOLO LTDA	35.715.234/0001-08	81 – 3447-7675	
ENDEREÇO			
Rua João Ivo da Silva nº 220 – Prado – Recife – PE – CEP: 50.720-100			
CONTRATO	VIGÊNCIA	PUBLICADO EM:	VALOR
Nº 047/2013	31/10/2013 a 31/12/2013	01/11/2013	46.540,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER FORNECIDO			
FIAT/FIORINO FURGÃO 1.3 L. FLEX – TIPO AMBULANCIA: VEICULO AMBULÂNCIA 1.3 FLEX TIPO REMOÇÃO "A", 0 (zero) KM.			
AUTORIZO A ENTREGA DO PRODUTO			
JUAREZ TÁVORA 01 DE NOVEMBRO DE 2013			
<hr/>			
Maria Ana Farias dos Santos CPF/MF n.º 952.710.154-91 PREFEITA			
EMPRESA RESPONSÁVEL			
Ciente dos termos da Ordem de Fornecimento, comprometendo-me a executá-la na conformidade das disposições do Contrato nº 047/2013, Lei 8666/93 e suas alterações e Legislação pertinente. Em 01/11/2013			
<hr/>			
FIORI VEICOLO LTDA Lucas Carneiro da Silva Ferrari RG: 791.129.942 SSP-BA CPF: 008.454.015-05 REPRESENTANTE LEGAL			